



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 096 | 25 de Maio de 2023

Lei Paulo Gustavo

Já está disponível a
consulta pública referente
a **Lei Complementar 195**
de 8 de julho de 2022.
Lei Paulo Gustavo.

Saiba mais no portal!

P
G
A
U
S
T
A
V
O



A população consegue tirar dúvidas e fornecer sugestões direto na Secretaria de Turismo e Cultura, no endereço:

Rua Barão de Santa Cruz, 266 (2º andar)
Centro/Barra do Piraí-RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal do Ambiente.....	06
Procuradoria Geral do Município.....	11
Secretaria Municipal de Saúde.....	16
Corregedoria Municipal.....	17
Câmara Municipal.....	19



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE DISPENSA Nº 027/2023

OBJETO: Contratação de empresas especializada em prestação de serviços audiovisuais, para atender à Secretaria Municipal de Comunicação Social em gravação e transmissão on line de cursos aos servidores do município de Barra do Piraí.

EMPRESA: H MARTINS CONFORT JUNIOR

CNPJ: 33.653.822/0001-20

VALOR: A presente contratação importa em R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 19 de maio de 2023.

América Tereza Nascimento da Silva
Secretária Municipal de Comunicação Social

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, de fls. 38 a 40, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 19 de maio de 2023.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para realização da licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 003/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE LINHA FÉRREA NA RUA CORONEL CRISTIANO, NO DISTRITO DE IPIABAS, NESTE MUNICÍPIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, processo administrativo nº 30.391/2022, sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 27 de junho de 2023 às 14hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

Barra do Piraí, 23 de maio de 2023.

Ailce Malfetano Mattos
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para realização da licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 004/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL COM A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA, A FINALIZAÇÃO DA OBRA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO, A CONSTRUÇÃO DE 02(DOIS) QUIOSQUES E A CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) ACADEMIA DE GINÁSTICA, LOCALIZADO NA RUA PROFº JÚLIO RIBEIRO – REPRESA, BARRA DO PIRAI, RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, processo administrativo nº 2270/2023, sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 28 de junho de 2023 às 14hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

Barra do Piraí, 23 de maio de 2023.

Ailce Malfetano Mattos
Presidente da Comissão



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data do PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, Nº 011/2023, Processo Administrativo nº 1619/2023, objetivando a PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM NUVEM, COM RAMAIS FÍSICOS, VIRTUAIS (SOFTPHONES), SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA (UC), CALL CENTER, SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) COM LIGAÇÕES ILIMITADAS NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA TERMINAIS FIXOS E MÓVEIS, SERVIÇO DE 0800 PARA RECEBIMENTOS DE LIGAÇÕES GRATUITAS (LOCAL E DDD) E TRI DÍGITO, EQUIPAMENTOS COM SOBREVIVÊNCIA, PRESTAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA, ESTABELEÇENDO O COMODATO DE LINHAS MÓVEIS, PLATAFORMA MULTI-ATENDENTE E SERVIÇO DE ENVIO DE TORPEDO DE VOZ EM MASSA, que será realizada no dia 12/06/2023 às 10 horas, na sala de reuniões, na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

Barra do Piraí (RJ), 23 de maio de 2023.

Ailce Malfetano Mattos
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2023, objetivando a provável aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Programa de Doenças Crônico-Degenerativas (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da Mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, em favor das empresas – PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Itens 03 e 38, no valor de R\$ 63.554,54 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – Itens 07,08,10,13,14,17,42 e 44, no valor de R\$ 43.567,88 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), MULTIFARMA COMERCIAL LTDA – Itens 24,28,30 e 33, no valor de R\$ 150.116,22 (cento e cinquenta mil, cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), G A MEDICAL LTDA - Item 48, no valor de R\$ 19.536,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais), ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – Item 15,16,29,32,34,36,43 e 47, no valor de R\$ 100.175,22 (cem mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – Itens 9,26,31,35,37,39 e 45, no valor de R\$ 175.066,16 (cento e setenta e cinco mil, sessenta e seis reais e dezesseis centavos), ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – Item 40, no valor de R\$ 10.665,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – Item 22, no valor de R\$ 9.451,20 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – Itens 21 e 46, no valor de R\$ 23.043,02 (vinte e três mil, quarenta e três reais e dois centavos). Importa o presente Pregão Eletrônico nº 07/2023 em R\$ 595.175,24 (Quinhentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme laudas do processo nº 782/2023.

Dione Barbosa Caruzo - Secretário Municipal de Saúde - Interino.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP - nº 008/2023 – Objetivando a provável aquisição de material de construção para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme Termo de Referência, em favor das empresas : METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI - Lote 01, no valor total de R\$ 1.490.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil reais) e COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – Lote 02, no valor total de R\$ 973.000,00 (novecentos e setenta e três mil reais). Importa o Presente Presencial SRP - nº 008/2023 em R\$ 2.463.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil reais), conforme laudas do processo nº 1737/2022.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023

OBJETO: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL E PERFUMARIA

FORNECEDOR: MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 33.895.288/0001-69

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE.	MARCA	PREÇO UNITE	PREÇO TOTAL
02	LOÇÃO CONTRA PIOLHOS, LÊNDEAS E SARNA 100 ML	UND	170		R\$ 18,49	R\$ 3.143,30
12	SABONETE INFANTIL GLICERINADO 80 G	UND	264		R\$ 3,01	R\$ 794,64
Valor Total: Três mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos						R\$ 3.937,94

Data da Assinatura: 25 de maio de 2023

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$10.444,00 (Dez mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Paloma Blunk dos Reis Esteves – Secretária Municipal de Assistência Social



AMBIENTE

Edital nº 0132/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0129/2023, de 08/05/2023,

POUSADA RECANTO DA LUNANE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.727.450/0001-16, localizada na Rua Barão do Rio Bonito, nº 265, Santana – Barra do Piraí/RJ; CEP 27.113-040. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS: 1- MEMÓRIA DE CÁLCULO E PROJETO DE FOSSA SÉPTICA QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DO EMPREENDIMENTO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0133/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0130/2023, de 08/05/2023,

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.471-03, localizada na Rua Vila Lobos, nº 523, Santa Inês – Barra Mansa/RJ; CEP 27.335-061. CONCEDE 30 (trinta) DIAS PARA CUMPRIMENTO DAS PENDÊNCIAS CONSTANTES NO RELATÓRIO ANEXO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0134/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0131/2023, de 08/05/2023,

LUIZ ANTONIO DO ESPIRITO SANTO GONÇALVES DE MATOS – DETALHE ESTÉTICA AUTOMOTIVA, inscrita no CNPJ nº 40.030.577/0001-60, localizada na Rua Paulo Fernandes, nº 750, Maracanã – Barra do Piraí/RJ; CEP 27.140-000. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS: 1- REINSTALAR CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO (CSAO); E, 2- INSTALAR CANALETAS DE FORMA A DIRECIONAR POSSÍVEIS EFLUENTES OLEOSOS DA ÁREA DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E PIAS PARA A CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO E ENVIAR COMPROVAÇÃO VISUAL DAS BENFEITORIAS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0135/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0132/2023, de 08/05/2023,

JOSIAS DE OLIVEIRA MELLO, inscrito no CPF nº XXX.XXX.167-72, localizada na Rua Antônio da Rosa Machado Junior, nº 806, Rosa Machado – Piraí/RJ; CEP 27.175-000. PARA PROSSEGUIMENTO DA ANÁLISE PROCESSUAL, APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, DOCUMENTO OFICIAL QUE COMPROVE A POSSE DO LOTE Nº 55. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0136/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0133/2023, de 08/05/2023,

IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., inscrita no CNPJ nº 15.811.119/0001-11, localizada na Rua Senador Furtado, nº 31, Maracanã – Rio de Janeiro/RJ; CEP 20.270-020. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS: 1- CERTIDÃO DE ZONEAMENTO; E, 2- APROVAÇÃO DO COMANDO DA AERONÁUTICA (COMAER). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0137/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0134/2023, de 08/05/2023,

JMS SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.021.664/0001-96, localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 10, Califórnia da Barra, Barra do Piraí/RJ, CEP 27165-000. APRESENTAR NO PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS, CERTIFICADO DO INMETRO PARA O ENDEREÇO ATUAL DA EMPRESA. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0138/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0135/2023, de 08/05/2023,

CONSÓRCIO SOLAR VSS 7, inscrita no CNPJ nº 47.419.845/0001-80, localizada na Rua Visconde de Pirajá, nº 414, sala 806, Ipanema – Rio de Janeiro/RJ; CEP 22.410-905. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trintas) DIAS: 1- CÓPIA DO RG E CPF DO REQUERENTE E REPRESENTANTE LEGAL (SÓCIO PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA); E, 2- LEVANTAMENTO FLORÍSTICO, QUANTOS SÃO E QUAIS SÃO OS INDIVÍDUOS ARBÓREOS, CASA HAJA NECESSIDADE DE SUPRESSÃO VEGETAL. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0139/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0136/2023, de 08/05/2023,

VICTOR DE OLIVEIRA BENTO, inscrito no CPF nº XXX.XXX.507-37, localizada na Rua 49, nº 194, Ipiabas – Barra do Piraí/RJ; CEP 27.170-000. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trintas) DIAS, MANIFESTAÇÃO QUANTO AO INTERESSE EM PROSEGUIR COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO SOLICITADO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0140/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0137/2023, de 08/05/2023,

ALMEIDA & GABRIEL TRANSPORTES EIRELI; inscrito no CNPJ nº 37.353.073/0001-77 localizado na Rua Martins Junior nº 107 Distrito: Dorândia, CEP: 27.155-000 nesta à: REITERANDO A NOTIFICAÇÃO 096/2021, APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS: 1- LICENÇA AMBIENTAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COLETA DO RESÍDUO OLEOSO; 2- MANIFESTO DE RESÍDUOS DA ÚLTIMA COLETA DE RESÍDUOS OLEOSO REALIZADA; 3- REALIZAR A IMPERMEABILIZAÇÃO DO SOLO NO LOCAL DESTINADO A MANUTENÇÃO MECÂNICA, ENVIANDO COMPROVAÇÃO DE TAL REALIZAÇÃO; E, 4- INSTALAR SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO (CANELETAS DE CAPTAÇÃO + CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO) NO LOCAL DESTINADO A MANUTENÇÃO MECÂNICA, ENVIANDO COMPROVAÇÃO DE TAL REALIZAÇÃO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0141/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0138/2023, de 08/05/2023,

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, inscrita no CNPJ nº 12.817.701/0001-05, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº 218, Centro – Barra do Piraí/RJ; CEP 27.123-120. A SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE CONCEDE 180 (cento e oitenta) DIAS DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO DEFINITIVA PARA O SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES. APRESENTAR NOVO LAUDO DO EFLUENTE NA SAÍDA DO SISTEMA. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0142/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0139/2023, de 10/05/2023,

CENARIUM CLUB, inscrito no CNPJ nº 36.310.171/0001-64, localizada na Avenida Vereador Chequer Elias, nº 3700, Vila Helena – Barra do Piraí/RJ; CEP 27.120-320. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trintas) DIAS, PROJETO DE TRATAMENTO ACÚSTICO, UMA VEZ CONSTATADA EMISSÃO ACIMA DOS LIMITES ESTABELECIDOS, SOB PENA DE SER CANCELADA A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 056/2020. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 10 de maio de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0143/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0140/2023, de 16/05/2023,

CLÍNICA RADIOLOGIA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.538.915/0001-95, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº 2187, Sala 2 anexo 11 – Centro – Barra do Piraí/RJ; CEP 27.123-120. A SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE CONCEDE 45 (quarenta e cinco) DIAS DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DOS ITENS 1 E 2 DA NOTIFICAÇÃO Nº 084/2023. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 16 de maio de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0144/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0141/2023, de 16/05/2023,

JOSÉ AUGUSTO DO REGO SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.XXX.997-64, localizada na Estrada São José, nº 1200, Ipiabas – Barra do Piraí/RJ; CEP 27.170-000. APRESENTAR-SE NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, À SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE PARA TRATAR DE ASSUNTO DE SEU INTERESSE (REFERENTE AO PROCESSO 2872/2021). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 16 de maio de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0145/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0142/2023, de 16/05/2023,

CALIFORNIA DIESEL AUTOPEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.443.334/0001-87, localizada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 703, Loja 2, Califórnia da Barra – Barra do Piraí/RJ; CEP 27.165-000. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trintas) DIAS, NOTA FISCAL OU MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS REFERENTE A DESTINAÇÃO FINAL DAS BATERIAS VEICULARES USADAS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 16 de maio de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0148/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0145/2023, de 16/05/2023,

ZILENE MARTINS DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrita no CPF nº XXX.XXX.357-72, localizada na Rua Teresina, nº 96, Retiro – Volta Redonda/RJ; CEP 27.274-380. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, AS PENDÊNCIAS APRESENTADAS NO RELATÓRIO ANEXO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 16 de maio de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0146/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0143/2023, de 16/05/2023,

WILLIAM IGNÁCIO DIAS, inscrita no CPF nº XXX.XXX.777-35, localizada na Rua Carlos de Queiroz, nº 113, Muqueca – Barra do Piraí/RJ; CEP 27.140-060. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, AS PENDÊNCIAS APRESENTADAS NO RELATÓRIO ANEXO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 16 de maio de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0147/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0144/2023, de 16/05/2023,

ANA PAULA PEREIRA, inscrito no CNPJ nº 43.194.730/0001-83, localizada na Rua Majileck Cukier, nº 71, casa 1, Matadouro – Barra do Piraí/RJ; CEP 27.115-340. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trintas) DIAS: 1- CONTRATO DE LOCAÇÃO ATUALIZADO; E, 2- MEMORIAL DESCRITIVO DA ATIVIDADE. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 16 de maio de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
CMILA	058/2023	TAMARA LOPES DA SILVA	47.347.237/0001-07	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (COD. 56.20-1-04) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.89-0-99), (COD. 47.23-7-00), (COD. 56.11-2-01), (COD. 56.11-2-03) e (COD. 56.11-2-05).	5.705/2023	22°27'34.22"S 43°50'28.37"W	
CMILA	060/2023	THOMAS DA CUNHA DANTAS ATIVIDADE MÉDICA	48.846.353/0001-33	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (COD. 86.30-5-02) e os demais códigos do CNPJ (COD. 86.30-5-03) e (COD. 86.30-5-99).	5.627/2023	22°27'48.43"S 43°49'18.46"W	
CMILA	041/2023	CONSET – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	02.555.745/0002-23	Serviços de engenharia (COD. 71.12-0-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 41.10-7-00), (COD. 41.20-4-00), (COD. 42.99-5-99), (COD. 43.21-5-00), (COD. 43.22-3-01), (COD. 43.30-4-99), (COD. 43.99-1-01), (COD. 49.23-0-02), (COD. 64.63-8-00), (COD. 68.10-2-01), (COD. 68.10-2-02), (COD. 77.19-5-99), (COD. 78.20-5-00), (COD. 81.12-5-00) e (COD. 81.21-4-00)	5.033/2023	22°28'9.00"S 43°49'35.26"W	
CMILA	064/2023	HUGO DELGADO BARBOZA	149.187.797-94	Instalação hidráulica para abastecimento de água (COD 43.22-3-01)	6.429/2023	22°29'03"S 44°02'37"W	
LO	973/2023	DOIS IRMÃOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBUTIDOS UNIPessoal LTDA	48.644.011/0001-30	Fabricação de produtos de carne (COD 11.13-9-01) e o seguinte do CNPJ (COD 46.34-6-01)	1.537/2023	22°22'26.60"S 43°48'19.46"W	12/04/2033
LI	987/2023	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	Obra de construção de muro de contenção e recuperação do pavimento em intertravado	7.093/2023	22°29'07.4"S 43°49'11.7"W	17/05/2023
CMILA	066/2023	LAYS MACHADO DE SANTANA AZEREDO	48.313.226/0001-79	Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente (COD. 47.29-6-99) e o seguinte código do CNPJ (COD. 56.20-1-04).	286/2023	22°23'7.40"S 43°52'8.09"W	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

DECISÃO Nº 01/2022

1ª INSTÂNCIA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 178/2021

DATA: 22/10/2021

AUTUANTE: Secretaria Municipal do Ambiente

AUTUADO: Dedo de Moça Hamburgueria e Steakhouse LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 12.932/2021


DATA: 24/01/2022

Considerando o prazo para recurso previsto no artigo 113 da Lei 002 de 03 de maio de 2009;

Considerando que a autuada não apresentou defesa referente ao Auto de Infração 178/2021;

Do exposto, opinamos pela manutenção do Auto de Infração nº 178/2021.

Barra do Piraí, 24 de janeiro de 2022.


Francisco José Barbosa Leite
Secretário do Ambiente

Scanned with CamScanner



PROCURADORIA



CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

OFÍCIO N.º 62/GP/2023

Barra do Piraí, 22 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para, na forma do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí, encaminhar a seguinte proposição: **Projeto de Decreto Legislativo n.º 04/2023**.

Informo, oportunamente, que as proposições foram aprovadas, por esta Edilidade, na 21ª sessão ordinária, realizada em 09/5/2023.

Sem mais para o momento, renovo os elevados protestos de estima e consideração.


Rafael Santos Couto
Presidente

Página 1 de 1

Praça Nilo Peçanha, n.º 7 – Centro — Barra do Piraí, RJ — CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2443 – 9650





**CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ**

LEI MUNICIPAL N.º ____ DE _____ DE 2023

**EMENTA: CONCEDE COMENDA ÍTALO ZAPPA A
PERSONALIDADE QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

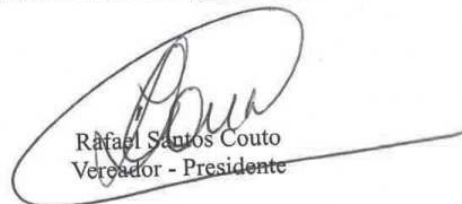
A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedida a Comenda Ítalo Zappa, ao Ilustre Sr. Luiz Antônio da Costa Carvalho Correa da Silva.

Art.2º. A entrega desta Comenda será feita em Sessão Solene previamente agendada pela Presidência da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, ____ de ____ de 2023.


Rafael Santos Couto
Vereador - Presidente

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2023
AUTOR: Mesa Diretora

Página 1 de 1

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2443-9650
E-mail: contato@camaradebarradopirai.com.br





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

OFÍCIO N.º 63/GP/2023

Barra do Piraí, 22 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para, na forma do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí, encaminhar a seguinte proposição: **Projeto de Decreto Legislativo n.º 05/2023.**

Informo, oportunamente, que as proposições foram aprovadas, por esta Edilidade, na 23ª sessão ordinária, realizada em 18/5/2023.

Sem mais para o momento, renovo os elevados protestos de estima e consideração.



Rafael Santos Couto
Presidente

Página 1 de 1

Praça Nilo Peçanha, n.º 7 – Centro — Barra do Piraí, RJ — CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2443 – 9650





**CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ**

LEI MUNICIPAL N.º ____ DE _____ DE 2023

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedido Título de Cidadania Barrense ao Ilmo:

I- Ivanir da Silva.

Art.2º. A entrega do Título de Cidadania Barrense será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, ____ de ____ de 2023.


Rafael Santos Couto
Vereador - Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2023

AUTORA: Roseli Braga de Figueiredo





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

PORTARIA Nº 91/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes do RICMB:

RESOLVE:

Art.1º. Este ato dispõe sobre o ponto facultativo, na Câmara Municipal de Barra do Piraí

Art.2º. Ficam estabelecidos como dias de ponto facultativo as seguintes datas: 11/05; 12/05.

Art.3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, 22 de maio de 2023.



Rafael Santos Couto
Vereador – Presidente

Página 1 de 1

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2443-9650
E-mail: contato@camaradebarradopirai.com.br



SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 03/2019
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/ SUS e Ricardo Elias Pinto Cardoso
OBJETO:	Prorrogação de 36 meses do contrato de locação do imóvel situado na Rua Luiz Camerano
VALOR:	R\$ 51.595,92 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30.04.10.301.0020.3045.3.3.90.36.15.0021
PROCESSO ADMINISTRATIVO	1572/2004
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Lei 8.245 /91 e suas alterações
DATA DA ASSINATURA:	29 de Março de 2023
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	DIONE BARBOSA CARUZO

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 62/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, e a Empresa Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração Eirelli
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº62/2018 relativo à locação de condicionadores de ar tipos Split e Janela, incluindo instalação e manutenção para atender ao Município de Barra do Piraí.
VALOR:	R\$107.683,20 (cento e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30.04.10.122.0020.2.961.3.3.90.39.99.00.00.00.0000
PROCESSO ADMINISTRATIVO	1710/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 1993
DATA DA ASSINATURA:	30 de Setembro de 2021
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Wagner Pinto Teixeira

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	24º Termo Aditivo do Convênio
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/ SUS e Casa de Caridade Santa Rita.
OBJETO:	Programa de Custeio de Manutenção das Ações e Serviços Públicos – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estado, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, referente à montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei complementar 197 de 06 de setembro de 2022, estabelecido pela Portaria GM/MS nº443 de 03 de Abril de 2023.
VALOR:	R\$404.609,73 (Quatrocentos e quatro mil seiscentos e nove reais e setenta e três centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	7.063/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Portaria GM/MS Nº 443 de 03 de Abril de 2023
DATA DA ASSINATURA:	23 de Maio de 2023
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde - Interino



CORREGEDORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4306/2023 SERVIDOR INTERESSADO: DANIELLA MARIA DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO

Direito Administrativo. Processo Administrativo Disciplinar. Infração administrativa. Violação ao artigo 147, inciso XIX por desídia pela morosidade na destinação de bens do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Decisão da Corregedoria de que não há penalidade a ser aplicada.

ACORDAM, por unanimidade de votos, os membros julgadores que compõem a Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar do Município de Barra do Piraí, em não aplicar penalidade para servidora DANIELLA MARIA DE OLIVEIRA porque as informações trazidas aos autos são suficientes a afastar o nexo de causalidade entre a postura da servidora e as alegações de desídia referente a morosidade na destinação dos bens do CMDCA contidas no processo administrativo nº 4306/2023.

VOTO DO RELATOR

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por decisão exarada pelo Ilmo. Controlador Geral do Município, na qual discorre sobre conduta irregular da servidora DANIELLA MARIA DE OLIVEIRA consubstanciada na morosidade da realocação dos bens do FMIA (Fundo Municipal da Infância e Adolescente) por parte da gestão do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, o que teria ensejado prejuízos ao erário, conforme a tomada de contas especial do processo administrativo nº 4306/2023.

A Controladoria Setorial da Assistência Social conjuntamente com a Controladoria Geral do Município, através de Auditoria Extraordinária instaurada em Outubro de 2022, apurou a morosidade na destinação dos bens, conferindo responsabilidade à Presidente do CMDCA, que à época era a servidora Daniella Maria de Oliveira, o que fundamentou a Decisão Administrativa no atr. 147 da Estatuto dos Servidores, que, por sua vez, proíbe ao servidor público que proceda de forma desidiosa.

Sem prejuízo, foi também suscitada violação à Lei de Improbidade Administrativa, diante de suposta lesão/prejuízo à máquina pública e perda patrimonial, considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.919/2017 acerca da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente. Também foi suscitada como fundamento a Lei nº 4.320/1964, que dá normas gerais em Direito Financeiro, alegando que houve descumprimento do seu art. 78, mediante a omissão da servidora em dar início a tomada de contas, para verificação e contabilização dos prejuízos eventuais ao patrimônio público.

Encaminhados os autos a esta Corregedoria do Processo Disciplinar, foi a servidora DANIELLA MARIA DE OLIVEIRA prontamente citada para apresentação de defesa escrita, o que fez tempestivamente, consoante defesa acostada nos autos, arrolando 03 testemunhas.

Foram ouvidas 02 testemunhas, sendo a Sra. LIEGE FERARRI VELOSO e a Sra. IANA BARBOSA DOS SANTOS. A terceira testemunha arrolada não compareceu justificando sua ausência através de atestado médico acostado aos autos.

Em sua defesa, aduz a servidora DANIELLA MARIA DE OLIVEIRA que o CMDCA é um órgão colegiado cujas deliberações acontecem por maioria dos votos de seus membros, através de reuniões regularmente convocadas e instaladas. As deliberações, portanto, independem da posição individual de seus membros.

Neste sentido, sustenta sua ilegitimidade passiva, pois a própria Decisão Administrativa que determina a instauração do PAD traz em seu bojo suposta omissão por parte do Conselho Municipal da Infância e do Adolescente. Portanto observa-se na escrita da decisão que a responsabilidade era colegiada, ou seja, de todos os membros, não podendo ser atribuída responsabilidade apenas à servidora indiciada.

Aduz, ainda, que o processo trata de uma denúncia genérica, que não expõe a particularidade do caso e, principalmente, de que forma a indiciada tenha efetivamente cometido as possíveis infrações administrativas.

Destacou também que a decisão administrativa abrange período superior ao ano de 2020, após o qual a servidora já havia se desligado das atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social e, por consequência, da presidência do CMDCA, ocasião em que foi registrado pela servidora através do Processo

Administrativo nº 13236/2020 para fins de desligamento e futuras solicitações, informações sobre a ausência de qualquer processo de transição, bem como a informação de que não houve qualquer conferência do acervo patrimonial acumulada com a sua remoção imediata da função de Presidente, passando a Vice Presidente Liége Ferrari Veloso a assumir as funções até a conclusão da gestão biênio 2019/2020.

Por fim, mas não menos importante, aduz em sua defesa a inaplicabilidade do Estatuto dos Servidores ao caso, sustentando que o processo administrativo disciplinar é um instrumento destinado a apurar as responsabilidades do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação direta com as atribuições do cargo ou função que se encontra investido, todavia no caso em tela os fatos se referem à atuação perante o CMDCA, que não se relaciona com o cargo público ocupado à época.

Alegou que o fato narrado não configura evidente infração disciplinar ou ilícito penal, sobretudo, que PAD não é o instrumento o correto para verificação da denúncia, uma vez que a indiciada não está sendo acusada de infrações no exercício do cargo de Assistente Social, e sim pela sua participação como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, que é um ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA.

É o relatório.

Compulsando os autos e a defesa apresentada pela servidora DANIELLA MARIA DE OLIVEIRA, é primordial entendermos o conceito de Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que é um órgão colegiado permanente, de caráter deliberativo e composição paritária, previsto no artigo 88 da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e integrante da estrutura básica do Ministério dos Direitos Humanos.

Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos colegiados, sendo as pessoas que os compõem peças fundamentais na garantia da participação da sociedade na construção de uma política de atendimento que assegure absoluta prioridade e proteção integral ao público infante-juvenil.

Os Conselhos nada mais são que o próprio Poder Executivo exercendo a sua tarefa de gestão dos interesses da coletividade, de forma conjunta com representantes diretos da população que no exercício dessas funções devem ser considerados agentes públicos, assim, como órgãos situados no respectivo Poder, apresentam a capacidade decisória em relação a infância e a juventude, quando deliberadas em plenário.

A composição paritária garantiu a representação igualitária da sociedade civil organizada e do Poder Público, permitindo que as deliberações tenham cunho efetivamente democrático, sem que seja possível criação de qualquer mecanismo capaz de desviar a paridade.

A sua estrutura organizacional é frequentemente composta por Presidência, Vice-Presidência e Secretaria, bem como por órgãos de natureza deliberativa, de modo a permitir não só a divisão das tarefas, como a racionalização do trabalho. Assim, ao Presidente compete representar o Conselho judicial e extrajudicialmente, bem como convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado. Não há previsão legal ou infralegal que autorize o Presidente a decidir pelo Conselho de forma individual. O CMDCA é um órgão colegiado, cujas deliberações são feitas em reuniões regularmente convocadas e instaladas por maioria dos votos de seus membros.

Diante de tais considerações, nota-se que houve um equívoco ao atribuir a responsabilidade da morosidade na destinação da realocação dos bens somente a Presidente do Conselho, vez que os autos demonstram que o Conselho realmente é um órgão de liberação coletiva, não podendo a Presidente atuar de forma individual.

As testemunhas arroladas foram ouvidas e corroboraram as alegações da servidora de que o CMDCA é um órgão coletivo não podendo a Presidente atuar de forma individual, portanto, não pode ser responsabilizada de forma individual. Não suficiente, confirmaram que DANIELLA sempre atuou de forma dedicada e eficiente.

A Sra. LIEGE FERARRI VELOSO destacou ser Assistente Social com experiência na

área há mais de 40 anos, e destacou que considera a instauração do procedimento disciplinar uma medida indignante, considerando que o exercício de função do CMDCA é múnus público não remunerado.

A testemunha relata que contribuiu para a criação de todos os conselhos de políticas e direitos que hoje existem na casa dos conselhos e fez um breve relato do como é funcionamento do CMDCA, destacando que nenhum Presidente pode atuar de forma individual, não tendo o poder de decidir sobre qualquer coisa de forma individual sendo crime essa prática, pois existe um colegiado e este deve ser respeitado.

Frisou ainda que os conselheiros exercem papel relevante e são voluntários, portanto, era um absurdo a indiciada estar respondendo ao processo como servidora, pois no CMDCA não exercia função relativa ao cargo público, mas verdadeiro múnus público. A servidora havia se desligado da Secretaria de Assistência Social e do CMDCA em 2020, quando ela então assumiu a Presidência e por ordem do MPRJ entregaram um dossiê dos quatro anos que trabalharam e todos os documentos foram aprovados pelo parquet, a quem compete a fiscalização dos conselhos.

Ademais, a testemunha corroborou com o alegado pela indiciada de que não houve morosidade na destinação dos bens, pois haviam feito inúmeras tentativas de destinar os bens em questão, porém a situação ocorreu em plena pandemia e isso foi um agravante que dificultou a solução. Apesar disso, parte dos bens foram sim destinados, não havendo inércia do CMDCA. Ainda, o Conselho depende do próprio Município para disponibilizar locais para o armazenamento dos bens.

A testemunha IANA BARBOSA DOS SANTOS também corroborou o alegado pela indiciada e relatou que a atuação no Conselho é coletiva não podendo ser individual.

Relatou que na época foi feito um trabalho de conferência pela divisão de patrimônio e que os relatórios anexados ao processo de tomada de contas eram seus rascunhos. Portanto, não são os relatórios finais do levantamento patrimonial.

Destacou também que a indiciada é uma excelente servidora pública.

Na oitava da indiciada, ressaltou-se que foi eleita como Presidente através de votação e que no Conselho ela não atuou como servidora pública e sim como conselheira e destacou o período que ficou como Presidente destacando o período do seu desligamento tanto do conselho como da secretaria de Assistência Social.

Alegou não ter ocorrido morosidade por parte do CMDCA, pois jamais ficaram inertes quanto à destinação dos bens, sempre tentando efetuar a sua realocação e que, inclusive, fizeram visitas a locais conjuntamente com a própria Secretária de Assistência Social visando conseguir um local para armazenamento dos bens, pois o Conselho muitas das vezes depende do Município para conseguir um local.

Disse ainda que a Secretária de Assistência Social visitou alguns locais também sugeridos pelo CMDCA para que fosse locado para armazenamento dos bens, porém não obtiveram êxito.

Destacou que quando se desligou das atividades do CMDCA e da secretaria de assistência social efetuou um dossiê contendo todo seu trabalho e contendo o relatório dos bens que foram conferidos pela Chefe do Patrimônio da época.

CONCLUSÃO

Analisando a literalidade da Lei Municipal nº 3.384/21 em seu artigo 1º, constata-se que houve um equívoco na instauração do presente procedimento disciplinar, pois a este é instrumento destinado à aplicação de sanção disciplinar em face de servidor público no exercício de suas funções, ao passo que os fatos narrados na tomada de contas se referem à atuação da indiciada como Presidente do CMDCA, função estranha ao seu cargo público. É imperiosa esta distinção, que, por si só, inviabiliza o uso do PAD.

“Art. 1º – Fica criada a corregedoria do processo administrativo disciplinar que adotará a sigla CPAD, sendo este processo o instrumento destinado apurar as responsabilidades de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo ou função em que se encontra investido na administração pública.

Nada obstante, restou esclarecido que pelo Conselho ser um órgão colegiado cujas deliberações são feitas em reuniões regularmente convocadas e instaladas por maioria dos votos de seus membros. Portanto, não há que se falar de apuração de responsabilidade de forma individual.

Restou esclarecido que a função que a indiciada exercia no CMDCA não era cargo público, sendo uma função diversa, nem sequer remunerada. Portanto, a função exercida no Conselho trata-se de um múnus público, sendo assim, não se aplica o Estatuto dos Servidores Públicos.

Cabe destacar que ainda que se aplicasse o Estatuto dos Servidores, a indiciada comprova nos autos que não houve morosidade, pois sempre houve manifestação do Conselho tentando conseguir um local para destinar os bens, o que comprova que não houve inércia por parte do CMDCA. E, caso houvesse, dever-se-ia perquirir responsabilidade de todos os membros. Isto afasta o art. 147, inciso XIV, pois não houve desídia por parte da indiciada

Outrossim, no tocante à alegada violação à Lei de Improbidade Administrativa, à Lei Municipal nº 2.919/2017, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e à Lei nº 4320/1964, que dispõe sobre normas gerais de Direito Financeiro, o Processo Administrativo Disciplinar não se revela instrumento adequado para apurar tais infrações, as quais devem ser apuradas por processo autônomo, sem prejuízo de investigação do MPRJ e do TCE/RJ.

Pelos motivos acima expostos, especialmente no que tange à inaplicabilidade do Processo Administrativo Disciplinar para apurar infrações cometidas fora do exercício do cargo público e à impossibilidade de decisão monocrática pela Presidência do CMDCA, órgão colegiado, deixo de aplicar penalidade para servidora DANIELLA MARIA DE OLIVEIRA.

Comunique-se à autoridade instauradora, para ciência.

Barra do Piraí, 23 de maio de 2023.

FLÁVIA DE MORAES COSTA
Membro Relator
Matrícula nº 7663

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do App Luz do Vale



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07 DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, âquelas conferidas no artigo 20 e seguintes do RICMB:

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 1172 de 1º de maio de 2023, cujo fixara o piso de salário-mínimo nacional, a partir de 1º de Maio de 2023, no Valor de R\$1.320,00(mil e trezentos e vinte reais);

CONSIDERANDO a vedação de recebimento de valor inferior ao salário-mínimo nacional, conforme esculpido na Magna Carta de 1988;ç

RESOLVE:

Art.1º - Este Ato dispõe sobre a aplicação do salário-mínimo nacional aos servidores que recebem valores aquém.

Art.2º - Fica estabelecido o valor do salário-mínimo nacional de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) aos servidores desta Edilidade que recebem valor inferior ao mínimo legal.

Parágrafo único. O Departamento responsável deverá proceder a discriminação no contra cheque do servidor, demonstrando que o valor extra refere-se á complementação para cumprimento do mínimo constitucional.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Sala Barão do Rio Bonito,01 de maio de 2023.

Rafael Santos Couto
Vereador-Presidente

